



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 038/2026

ASSUNTO: Requer informações sobre estudos para definição de pontos adequados para descarte correto de resíduos volumosos na área urbana do Município.

REQUERENTE: Jislaine Pereira Ferraz

REQUERIDO: Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

A Vereadora, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações:

Solicita-se que o Executivo informe:

- 1- Se há estudos ou planejamento para definição de pontos adequados destinados ao descarte correto de resíduos volumosos, como sofás, colchões e outros materiais de grande porte, na área urbana do Município;
- 2- Quais critérios serão utilizados para escolha dos locais de descarte, visando garantir segurança, acessibilidade e comodidade aos moradores de cada localidade do Município;
- 3- Se haverá cronograma organizado e divulgação prévia dos locais e datas destinados ao descarte, possibilitando que a população possa se organizar para realizar a destinação correta dos materiais de forma segura e adequada;
- 4- Como será realizada a gestão e fiscalização desses pontos de descarte, considerando que o Município já possui o serviço de coleta de recicláveis, necessitando complementar com medidas voltadas aos resíduos volumosos;
- 5- Se existe previsão orçamentária e prazo estimado para implementação da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se faz necessário, pois, embora o Município de Tamarana já possua o serviço de coleta de recicláveis, ainda enfrenta sérios problemas relacionados ao descarte irregular de resíduos volumosos em terrenos baldios, calçadas, vias públicas e fundos de vale.

Diariamente observa-se o descarte inadequado de sofás, colchões e outros materiais de grande porte, ocasionando:

- Riscos à saúde pública, devido ao acúmulo de água da chuva, favorecendo criadouros do mosquito da dengue, além da proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos;
- Poluição visual e degradação ambiental nos bairros da área urbana;
- Sobrecarga dos serviços de limpeza pública, que precisam recolher materiais descartados irregularmente.

A realização de estudos para implantação de pontos adequados de descarte permitirá que os moradores tenham locais corretos, seguros e organizados para destinação desses resíduos, contribuindo para a preservação ambiental, melhoria da saúde pública e qualidade de vida da população, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010.

Destaca-se ainda que, com a definição de cronograma e locais adequados para o descarte, a população poderá se organizar previamente para realizar a destinação correta dos materiais, garantindo maior segurança a todos os moradores e facilitando as ações do Poder Público Municipal no recolhimento e manutenção da limpeza urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

JISLAINE PEREIRA FERRAZ

Vereadora